



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.907/2020

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 255.761,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais).

Art. 2º O valor descrito no artigo 1º será inserido na dotação orçamentária nº 080001.1236100123.018 – 44905100000 - ficha 154 – Obras e Instalações.

Art. 3º O valor de R\$ 255.761,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais) advirá da anulação parcial da dotação orçamentária nº 080001.0412200122.082 – 46907100000 – ficha – 496 – principal da dívida contratual resgatado.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (14/10/2020).


WELITON VIRGILIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 9 horas do dia 14/10/2020.


Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete



GABINETE DO PREFEITO



Of. Gabinete/ PMI/Nº 339/2020.

Ituna/ES, 15 de outubro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ituna
Senhor João Elias Colombo Horsth

Assunto: Encaminha Leis

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar Lei Municipal nº 2.906/2020 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO" e Lei Municipal 2.907/2020 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO", sancionada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em 14 de outubro de 2020.

Sem mais para o momento, despeço-me registrando os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Chefe do Poder Executivo

